



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1474 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 15 de julho de 2020 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	2
EXTRATOS.....	2
RESOLUÇÕES.....	4
PODER LEGISLATIVO.....	5
PORTARIAS.....	5

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 567/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA**, matrícula 6048, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma do Curso de Pedagogia Licenciatura, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS, concluído em 2020, com validade a partir de 01/07/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2803 de 26/06/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 568/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

#### **RESOLVE:**

Conceder, Progressão Horizontal ao servidor **FRANCISCO TAVARES DA CAMARA**, matrícula 372, Professor(a) do 6º/9º Ano, do Nível II, para Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, intitulado Geografia Ambiental, pela Faculdade Única de Ipatinga, Ipatinga/MG, concluído em 2020, com validade a partir de 01/08/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2678 de 16/06/2020

e Parecer nº 005 de 06/07/2020, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 569/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

#### **RESOLVE:**

Conceder, Progressão Horizontal à servidora **EDNA VIEIRA BARBOSA MENDONÇA**, matrícula 13632, Professor(a) do 6º/9º Ano, do Nível II, para Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, intitulado Ensino de Artes, pela Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro/RJ, concluído em 2017, com validade a partir de 01/08/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2674 de 15/06/2020 e Parecer nº 006 de 06/07/2020, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 570/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Revogar, a partir de 03 de julho de 2020, a portaria nº 422 de 20/05/2020, em relação ao servidor, **ALCEMILIO WETTER PINTO**, matrícula 17308, Professor/Projeto Judô Nota Dez, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que o designou para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a CI nº 080/2020/NPCR/SEMED de 09 de julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 571/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Remover, **ANTONIO DORNELES GAMA**, matrícula 30, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe H, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 01 de julho de 2020, em conformidade com a CI nº 549/2020 - SEMAD de 29 de junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 572/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, inciso II, alínea "b", do decreto nº 165/93,

**RESOLVE:**

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional de Insalubridade, à servidora **EDILAINE DE MEDEIROS PESSOA**, Matrícula 15547, Psicólogo, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 17/10/2018 a 31/01/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2466 de 27/05/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 573/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **ILANA BARBIER BARATA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 09 de julho de 2020, em conformidade com a CI-SEMOSU nº 543/2020 de 13 de julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 - REPETIÇÃO****ATA DE SESSÃO DESERTA**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio instituídos pelo Decreto Municipal nº 92/2020 e o Sr. Marcelo Henrique Leite Castro representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para proceder o recebimento dos envelopes e demais procedimentos legais do presente certame que tem como objeto o registro de preços para futura Serviços Esporádico de Transporte Aéreo para atender a Escola Municipal Polo Pantaneira -

ne escolinha da alegria (fazenda primavera). Ne Vale do Rio Negro (Fazenda Campo Novo) e ne Cyriaco da Costa Rondon (Fazenda Tupaciretan) e a SEMED, por um período de 12 (doze) meses. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Iniciados os trabalhos, após tolerância de 30 minutos, foi verificado que não compareceu representante de nenhuma empresa e que não foram enviados envelopes, sendo assim o pregoeiro declarou a sessão como deserta e Devolverá o processo à Comissão Permanente de Licitação – CPL para as devidas providencias. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, lavrou-se a presente ata que após lida, vai assinada pelos presentes.

Aquidauana/MS, 15 de julho de 2020.

Murilo Faustino Rodrigues  
Pregoeiro

Estela Regina Canhete  
Apoio

Andressa de Oliveira Freire  
Apoio

Lucyleyde Medeiros do Espírito Santo Salvador  
Apoio

Marcelo Henrique Leite Castro  
SEMED

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 682/2020****CELEBRADO EM:** 15.07.2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CONTRATADO(A):** LEANDRO CERQUEIRA ALMEIDA**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO NÚCLEO DE RECEITAS.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.900,66 (CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 600,66 (SEISCENTOS REAIS E SESENTA ES EIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2020,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS



**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANTONIO CARLOS DA COSTA MARQUES E LEANDRO CERQUEIRA ALMEIDA

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2019**

**PARTES:**

**MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde a título de incremento temporário de custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Emenda Parlamentar conforme Portaria nº 701, de 06 de Abril de 2020, sendo o numero de proposta: 36000304270202000. O município de Aquidauana recebeu o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo acordado pela Secretaria Municipal de Saúde e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 11/2020 de 18 de Maio de 2020, resolvendo repassar o valor total a serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços ambulatoriais e hospitalares para o enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID 19.

**DO VALOR:** O valor repassado do presente Termo Aditivo é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a ser repassado em uma única parcela.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 01/2019, não alteradas pelo presente Termo.

**ASSINANTES:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, JOACIR GOMES MENDES E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana, 27 de Maio de 2020.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2019**

**PARTES:**

**MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde a título de auxílio financeiro emergencial para o controle do avanço da Pandemia da COVID-19 conforme Portaria nº 1.393, de 21 de Maio de 2020, num valor total de R\$ 428.078,93 (Quatrocentos e vinte oito mil e setenta e oito reais e noventa e três centavos) a serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços ambulatoriais e hospitalares para o enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID 19.

**DO VALOR:** O valor repassado do presente Termo Aditivo é de R\$ 428.078,93 (Quatrocentos e vinte oito mil e setenta e oito reais e noventa e três centavos) a ser repassado em uma única parcela.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 01/2019, não alteradas pelo presente Termo.

**ASSINANTES:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, JOACIR GOMES MENDES E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana, 28 de Maio de 2020.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 002/2019**

**PARTES:**

**MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 220.039,01 (Duzentos e vinte mil e trinta e nove reais e um centavo), oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.448, de 29 de Maio de 2020, que o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS repassará para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR à título de auxílio financeiro emergencial para o controle do avanço da Pandemia da COVID-19 a serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços ambulatoriais e hospitalares para o enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID 19.

**DO VALOR:** O valor repassado do presente Termo Aditivo é de R\$ 220.039,01 (Duzentos e vinte mil e trinta e nove reais e um centavo) a ser repassado em uma única parcela.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 002/2019, não alteradas pelo presente Termo.

**ASSINANTES:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, EULÁLIO ABEL BARBOSA E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana, 10 de junho de 2020.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2019**

**PARTES:**

**MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 535.430,61 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.448, de 29 de Maio de 2020, que o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS repassará para a ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR-AAAH à título de auxílio financeiro emergencial para o controle do avanço da Pandemia da COVID-19 a serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços ambulatoriais e hospitalares para o enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID 19.

**DO VALOR:** O valor repassado do presente Termo Aditivo é de R\$ 535.430,61 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos) a ser repassado em uma única parcela.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 01/2019, não alteradas pelo presente Termo.

**ASSINANTES:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, JOACIR GOMES MENDES E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana, 10 de Junho de 2020.







**RESOLUÇÕES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO.....Nº 15/2020.**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Após a análise da inclusão do item 25 ao quadro 01, do processo administrativo de Credenciamento nº 01/2017 – CREDENCIAMENTO MÉDICO E EXAMES COMPLEMENTARES 01/2017.

Considerando a seguinte inclusão:

- Inclui-se o item 25 ao quadro 01, adicionando a Especialidade Médico do Trabalho, com valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar *ad referendum* a inclusão do item 25 ao processo de credenciamento nº 0001/2017 – CREDENCIAMENTO MÉDICO E EXAMES COMPLEMENTARES 01/2017.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Aquidauana-MS, 15 de Julho de 2020.

**Caio Leonedas de Barros**  
Presidente da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde

**Claudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Homologado em: 15/07/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO.....Nº 16/2020.**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a reunião realizada no dia 15 de abril de 2020 para solicitar os processos do relatório das Despesas Totais com Ações e Serviços Públicos de Saúde da prestação de contas da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, referente à 01/01/2018 a 21/12/2018. E a reunião realizada no dia 27 de abril de 2020 para analisar os processos, que estavam de acordo com as informações presentes no relatório de despesas.

Conforme deliberado na Reunião Extraordinária 118º do dia treze de julho de dois mil e vinte.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, referente à 01/01/2018 a 21/12/2018.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 13 de julho de 2020.

**Caio Leonedas de Barros**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Claudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Homologado em: 13/07/2020

**RESOLUÇÃO.....Nº 17/2020.**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a reunião realizada no dia 12 de março de 2020, onde os conselheiros da comissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira do fundo municipal de saúde se reuniram para selecionar quais processos analisaríamos com mais detalhe, sendo esses processos analisados no dia 22 de abril de 2020, sem nenhuma anotação feita.

Considerando que no dia 06 de maio de 2020 foi realizada a apresentação da prestação de contas do 3º trimestre de 2020 para este conselho, e as dúvidas foram esclarecidas no momento da apresentação.

Conforme deliberado na Reunião Extraordinária 118º do dia treze de julho de dois mil e vinte.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas do terceiro trimestre de 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 13 de julho de 2020.

**Caio Leonedas de Barros**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Claudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Homologado em: 13/07/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO.....Nº 18/2020.**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando que o conselho participou das avaliações de cada unidade das metas do Programa Nacional de Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ. E depois foi feito um relatório detalhado sobre as metas.

Conforme deliberado na Reunião Extraordinária 118º realizada no dia treze de julho de dois mil e vinte.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o relatório da avaliação das metas do Programa Nacional de Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ do segundo semestre de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 13 de julho de 2020.

**Caio Leonedas de Barros**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Claudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Homologado em: 13/07/2020





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO.....Nº 19/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando à inconsistência na apresentação de dados para análise deste Conselho Municipal de Saúde das prestações de contas dos anos de 2011.

Conforme deliberado na Reunião Extraordinária 118ª realizada no dia treze de julho de dois mil e vinte.

Resolve:

Art. 1º. Reprovar a prestação de contas dos anos de 2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 13 de julho de 2020.

Caio Leonedas de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 13/07/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO.....Nº 20/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando à inconsistência na apresentação de dados para análise deste Conselho Municipal de Saúde das prestações de contas dos anos de 2012.

Conforme deliberado na Reunião Extraordinária 118ª realizada no dia treze de julho de dois mil e vinte.

Resolve:

Art. 1º. Reprovar a prestação de contas dos anos de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 13 de julho de 2020.

Caio Leonedas de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 13/07/2020

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1473, DE 14

DE JULHO DE 2020, ONDE SE LÊ “A PEDIDO” LEIA-SE “POR  
CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA”.

**PORTARIA Nº 022/2020.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, a pedido, o gozo das férias, referente a Portaria Nº  
022/2020, que concedeu 30(trinta) dias de férias relativa ao período  
aquisitivo de julho/2019 a julho/2020 do servidor Dufles Pinto de  
Souza, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo  
Municipal, devendo complementar esse período no mês de outubro  
próximo, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,  
Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de julho de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –  
**(Original assinada)**

